

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

ESTADO DA BAHIA

CGC 13.225.057/0001/30

RUA ARTUR ANTONIO COSTA, 48 – CEP 46.500-000 – MACAÚBAS - BAHIA

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N° . 79/2018 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018 .

“Denomina **Ruas** no Povoado de Açude, deste Município de Macaúbas e dá outras providências”.

A Vereadora **Márcia da Silva Benda**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 21 inciso XV da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprova e o Executivo Municipal sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua **José Cardoso**, "vulgo **Zeca de Maria de Dé**" a Rua que inicia na saída para Barrinha e termina no início da Rua **Aurelino José de Sousa**, que inicia na BA que liga Macaúbas/ Ibipitanga, no povoado de Açude, deste Município de Macaúbas.

Art. 2º - Fica denominada Rua **Maria de Lourdes Rocha**, "vulgo **Binha**" a rua que inicia na praça do mercado **José Nogueira Sobrinho** do lado Direito, com saída para a lagoa no povoado do Açude, deste Município de Macaúbas.

Art. 3º - Fica denominada Rua **Agenor Antonio Oliveira**, a rua que se inicia na praça da igreja **Manoel Messias Alves**, "vulgo **Ioiô**" do lado direito com saída para lagoa no povoado do Açude, deste Município de Macaúbas.

Art. 4º - Fica denominada Rua **Alfredo Ferreira Araújo**, a rua que se inicia na praça da igreja **Manoel Messias Alves**, do lado esquerdo do final da Rua **Izabel Batista do Amaral**, com saída para o povoado do Alto João de Pedro e comunidade de Santa Terezinha, no povoado do Açude, deste município de Macaúbas.

Art. 5º - Fica denominada Rua, **Maria Rebolsa dos Santos Nogueira**, a rua que inicia na travessa à esquerda da rua **José Bernardes Vieira**, ligando a Rua **José Benedito da Silva** à direita, no povoado do Açude, deste município de Macaúbas.

Art. 6º - Fica denominada Rua **Manoel Ribeiro Campos** "vulgo **S. Balé**" a rua que inicia na travessa à esquerda da rua **José Benedito da Silva**, com saída para o povoado do alto João de Pedro, no povoado do Açude deste município de Macaúbas.

Art. 7º - Fica denominada Rua, **Doninha Pereira Góis**, a rua que se inicia na travessa a esquerda da rua , **Manoel Ribeiro Campos**, com saída para a rua **Francisco Pereira Alves**, fazendo esquina com a estação de tratamento de água a EMBASA.

Art. 8º - Fica denominada Rua, **Francisco Pereira Alves**, "vulgo **Ieié**" a rua que

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

ESTADO DA BAHIA

CGC 13.225.057/0001/30

RUA ARTUR ANTONIO COSTA, 48 – CEP 46.500-000 – MACAÚBAS - BAHIA

fará travessas com o final das ruas **José Bernardes Vieira**, **José Benedito da Silva e Doninha Pereira Góis**, com início na saída para lagoa antigo bebedouro e final na saída para o cemitério, no povoado do Açude deste município de Macaúbas.

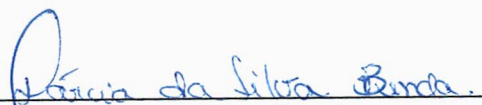
Art. 9º - Fica denominada Rua, **João de Souza Amaral**, a rua que inicia na travessa da rua **Francisco Pereira Alves** do lado esquerdo com final na saída para o povoado de Três Outeiros. No povoado do Açude, deste Município de Macaúbas.


Art. 10º - Fica denominada Rua **Anastácio de Moraes**, “vulgo Lelê” a rua que inicia na BA que liga Macaúbas a Ibipitanga fazendo limitações do lado direito com a CODEVASF e finaliza no início da Rua **Francisco Pereira Alves**. No povoado do Açude, deste Município de Macaúbas.

Art. 11º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores, Sala das Sessões, em 01 de Fevereiro de 2018.


Márcia da Silva Benda
Vereadora.

Câmara Municipal de Vereadores
Macaúbas - Bahia
PROTÓTIPO
Proc. n. 1052 de 05/02/2018

Encarregado.

